



ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SEUMA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 22 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).

Às 11:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SEUMA**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO TÉCNICA E SOCIOAMBIENTAL DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SEUMA**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes licitantes:

CONSÓRCIOS/EMPRESAS		CNPJ
1.	CONSÓRCIO COMOL-CERTARE constituído pelas empresas COMOL-CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	00.506.515/0001-68 14.582.607/0001-31
2.	CONSÓRCIO MAGNA-BECK constituído pelas empresas MAGNA ENGENHARIA LTDA e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	33.980.905/0001-24 91.806.844/0001-80
3.	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	11.380.698/0001-34
4.	QUANTA CONSULTORIA LTDA	05.314.789/0001-79

Compareceram à sessão realizada às 09h (nove horas) do dia 15 de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), o **CONSÓRCIO COMOL CERTARE** através de seu procurador **Napoleão Holanda Coelho**, **CONSÓRCIO MAGNA-BECK** através de seu procurador **Abelardo Cerqueira de Moura Bezerra**, as empresas **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA** através de seu procurador **Victor Brito Faria** e **QUANTA CONSULTORIA LTDA** através de seu procurador **Pedro Manuel Godinho Abrantes Neto**. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **MAGNA ENGENHARIA LTDA** participante do **CONSÓRCIO MAGNA-BECK** inscrita no CNPJ sob o nº 33.980.905/0001-24 possui registros no CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no qual consta publicação extraordinário de decisão condenatória – Controladoria Geral do Estado do Mato Grosso, descumprindo o item 5.2.2. do edital. O **CONSÓRCIO COMOL CERTARE** e as empresas **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA** e **QUANTA CONSULTORIA LTDA**, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, está em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da SEUMA instituída através da PORTARIA Nº 16/2022-SEUMA analisou a qualificação técnica e constatou que os **CONSÓRCIOS COMOL CERTARE, MAGNA-BECK** e as empresas **ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA** e **QUANTA CONSULTORIA LTDA** em relação a qualificação técnica, estão em conformidade com as exigências do edital,



SOBRAL **PREFEITURA**



conforme parecer técnico de análise datado de 16 de dezembro de 2022. A Comissão declarou as seguintes licitantes **HABILITADAS**:

CONSÓRCIO/EMPRESAS	
1	CONSÓRCIO COMOL-CERTARE constituído pelas empresas COMOL-CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA e CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
2	ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA
3	QUANTA CONSULTORIA LTDA

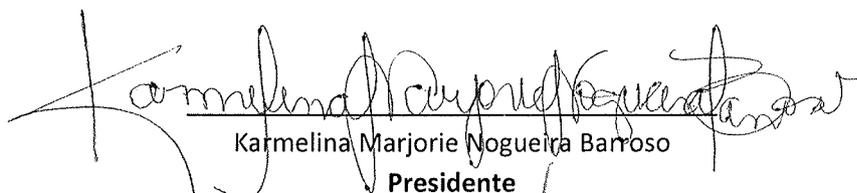
E a seguinte licitante **INABILITADA**:

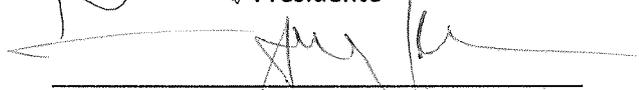
CONSÓRCIO	
1	CONSÓRCIO MAGNA-BECK constituído pelas empresas MAGNA ENGENHARIA LTDA e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA , por descumprimento do item 5.2.2. do edital.

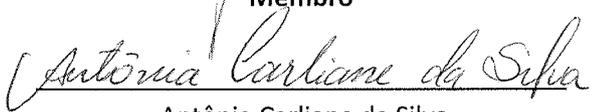
A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEUMA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 23/12/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 22 de dezembro de 2022.

A COMISSÃO:


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luís Lopes Andrade
Membro


Antônia Carliane da Silva
Membro Suplente


Francisco Antônio Fernandes Moreira
Coordenador de Saneamento na Unidade de Gerenciamento do programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral-PRODESOL
SECRETARIA DE URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

Ref.: ATA_CP_22001_SEUMA.